



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Minas Gerais  
Central de Mandados - Belo Horizonte**

Av. Álvares Cabral, 1805, 14º andar - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1388 -  
Email: seprec.mg@trf6.jus.br

**AÇÃO PENAL Nº 1003479-21.2023.4.06.3800/MG**

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RÉU:** ARSENIO NEGRO JUNIOR E OUTROS

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO e dou fé que**, em cumprimento ao r. mandado em questão, extraído dos autos de nº. **1003479-21.2023.4.06.3800**, de ordem da MM. 2ª Vara Federal Criminal de Belo Horizonte/MG, compareci à [REDACTED] e, sendo aí, restou frustrada a realização da **INTIMAÇÃO** de **JOAQUIM PEDRO DE TOLEDO**, tendo em vista não ter havido indicação, no mandado, do número da unidade habitacional na qual a diligência deva se concentrar. Trata-se de prédio residencial dotado de 40 unidades autônomas. Segundo [REDACTED], zeladora do edifício há 9 anos, o intimando não é por ela conhecido e, ao que sabe, não reside em nenhum dos apartamentos do condomínio.

Era o que havia a certificar.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

---

**RONALDO M. M. CASTRO**

**OFICIAL DE JUSTIÇA**

**MAT. 970-3**

2025-12-12.Intimação negativa – pessoa física – apartamento não indicado no mandado – Joaquim Pedro de Toledo – [REDACTED]  
[REDACTED]

---

Documento eletrônico assinado por **RONALDO MORATO MONTEIRO DE CASTRO, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **380004408020v1** e do código CRC **fad6c9a3**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RONALDO MORATO MONTEIRO DE CASTRO Data e Hora: 12/12/2025, às 20:22:36